

ARTERIS S.A.

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2017**

1. **Data, Hora e Local:** Aos nove dias do mês de março de 2017, às 10:00 horas, na sede da Arteris S.A. (“Companhia”) situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Convocada a presente Reunião do Conselho Fiscal, na forma do Regimento Interno do Conselho Fiscal. Presentes os membros do Conselho Fiscal da Companhia: Sra. Evelyn Joerg, Sr. Luiz Fernando Correa Parente e Sr. Rodrigo Angrimani Norris Gabrielli (suplente).
3. **Mesa:** Presidente: Sra. Evelyn Joerg
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Exame do relatório anual da administração e das contas da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016;
 - 4.2 Exame das demonstrações financeiras e do parecer do auditor independente da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.
5. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
 - 5.1 Após apresentação pela Diretoria do relatório anual da administração, das contas da Diretoria, das demonstrações financeiras e das informações sobre o desempenho da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, decidiram os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, nos termos do artigo 163, incisos II e VII, da Lei nº 6.404/76, opinar favoravelmente sobre (i) o relatório anual da administração; (ii) as contas da Diretoria e (iii)

as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, emitindo parecer favorável à aprovação pela Assembléia Geral Ordinária de acionistas, constante do Anexo I desta Ata.

- 5.2 Em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 371/02, foram realizados estudos técnicos de viabilidade, na Autopista Fernão Dias S.A., Autopista Fluminense S.A., Autopista Litoral Sul S.A., Autopista Planalto Sul S.A. e Autopista Regis Bittencourt S.A., sociedades controladas pela Companhia, sobre a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros.
- 5.3 Os estudos técnicos apresentados encontram-se anexos à presente ata e apresentaram expectativa de geração de lucros tributáveis futuros. Assim, os Conselheiros opinaram favoravelmente sobre expectativa de geração de lucros tributáveis futuros e o registro contábil do ativo fiscal diferido decorrente de diferenças temporárias e de prejuízos fiscais e base negativa para contribuição social
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por Mesa: Evelyn Joerg e Maria de Castro Michielin; Conselheiros: Evelyn Joerg, Luiz Fernando Correa Parente e Rodrigo Angrimani Norris Gabrielli (suplente).

São Paulo, 09 de março de 2017.

“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 02 às fls. 88 e 89”

Maria de Castro Michielin
Secretária da Mesa

ARTERIS S.A.

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

Companhia Aberta

ANEXO I

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em reunião realizada nesta data, às 10:00 horas, os membros do Conselho Fiscal da **ARTERIS S.A.** (“Companhia”), atendendo ao disposto no Artigo 163 da Lei nº 6.404/76, após exame dos documentos e propostas da Administração submetidos a sua análise nesta data, e considerando o parecer sem ressalva emitido pelos auditores independentes Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, por unanimidade **opina favoravelmente** à aprovação em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, e com base no Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 (tais documentos foram autenticados pela mesa e arquivados na Companhia como Docs. nº 1, 2 e 3, respectivamente), da destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 251.167.617,91 (duzentos e cinquenta e um milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e um centavos), sendo **(i)** R\$ 12.558.380,90 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos) equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, destinado à reserva legal, nos termos da lei e do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** R\$ 59.652.309,25 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, para distribuição de dividendos obrigatórios referentes à 2016, conforme Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia; e **(iii)** R\$ 178.956.927,76 (cento e setenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) destinados à reserva de lucro para fazer face ao orçamento de capital devidamente preparado pela Diretoria, o qual foi submetido à apreciação e aprovado por este Conselho Fiscal da Companhia e deverá ser submetido e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76.

São Paulo, 09 de março de 2017.

“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 02 às fls. 90”

Maria de Castro Michielin

Secretária da Mesa